



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

prejudicado

REQUERIMENTO Nº 156/2010

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **Chefe do Executivo**, para que o mesmo em contato com a Secretaria de Administração e Departamento Pessoal, informe a esta Casa de Leis, as datas prováveis para a realização de concurso público municipal para diversos cargos na Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA:-

Este vereador tem sido constantemente questionado por cidadãos e cidadãs acerca de tal assunto. Alguns, inclusive, estão trabalhando como Auxiliar de Serviços Gerais pelo processo seletivo, que tem prazo estabelecido para finalização de contrato. A insegurança que vem com o contrato com prazo determinado mais a expectativa de outras pessoas pela oportunidade de aprovação num concurso público exigem de nós vereadores, respostas que não temos. Mesmo tendo conhecimento de TACs (Termos de Ajustamento de Conduta) que envolve várias áreas da Administração, assinados com o Ministério Público, conforme ofício em anexo, precisamos de uma resposta segura para darmos aos nossos munícipes.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 02 DE JUNHO DE 2010.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VEREADOR

*Solicito a retirada deste
Requerimento*

17/08/2010

Secretaria Administrativa
Recebido: 02/06/2010

16:3743



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIÚNA
Praça Monsenhor Antonio Pepe, s/nº, Prédio do Fórum
Ibiúna – SP Cep 18150-000
Tel/fax.:15-32412955

Ibiúna, 23 de abril de 2010.

Ofício n. 170/10 – PJIbn

Senhor Vereador:

Acusando o recebimento do ofício EADN nº 23/2010, de 26.04.10, comunico a Vossa Senhoria que: - existe em curso nesta Promotoria de Justiça o inquérito civil nº 09/07, que trata de cargos comissionados da Secretaria da Educação do Município que estão sendo ocupados irregularmente em desacordo com Lei Municipal 460/98, com a LDO e Constituição Federal; No IC 09/07, instaurado para apurar tal ilegalidade, foi realizado o TAC em que o Município se comprometeu a contratar empresa para formular Plano de Carreira do Magistério, findo o qual deverá realizar concurso público para os cargos previstos; o Município informou a contratação da Fundação Ibirapuera de Pesquisas, para a formulação do Plano de carreira do magistério e juntou documentação pertinente; em novas informações a Prefeitura apresentou documentos, contendo proposta de contratação e nomeação de Comissão; ainda, em novas informações, declarou que a elaboração do plano estava em “fase de finalização”, sendo juntada às fls. 357/387 informação sobre o projeto de lei de reestruturação administrativa da Secretaria Municipal da Educação; em 18.04.09, a Prefeitura informou que o processo seletivo para o concurso público para os cargos de professor coordenador pedagógico estava sendo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIÚNA
Praça Monsenhor Antonio Pepe, s/nº, Prédio do Fórum
Ibiúna – SP Cep 18150-000
Tel/fax.:15-32412955

preparado pelo Instituto Nacional de Educação – Cetro; foi informado também que para o cargo de Diretor ainda estava sendo aguardado o término do plano de carreira para proceder-se ao referido concurso; em 26.03.10, foi determinada a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Educação, para que, no prazo de 30 dias, informasse se já havia concluído o plano de carreira para os cargos de Diretor e Vice-Diretores e, em caso negativo, o que falta para a finalização e quando está prevista a conclusão, bem como comprovasse a realização do concurso público para os demais cargos previstos no Termo de Ajustamento de Conduta; e até a presente data, o ofício n. 096/10-PJlb não foi respondido pela Secretaria Municipal da Educação. Também existe em curso nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil nº 05/05 instaurado para apurar eventuais irregularidades acerca de contratações de funcionários para preenchimento de cargos em comissão; foi firmado TAC com o Ministério Público do Trabalho sob nº 56/2008 (PI 14.727/2007); a Prefeitura encaminhou a relação dos funcionários ocupantes de cargo em comissão, exonerados em 31/12/2008; a Prefeitura informou que encontra-se em estudo os procedimentos necessários para a realização de concurso público que abarcará os demais cargos da Administração Pública, juntando cópia do edital 002/2009 (fls. 1158), realizado pela Cetro; em 19.03.10, foi determinada a expedição de ofício à Prefeitura, requisitando informações se há atualmente cargos em comissão, providos por pessoas estranhas ao funcionalismo, que não sejam destinados ao cargo de direção, chefia e assessoramento, em desacordo com o “art 37”, incisos II e V da Constituição Federal. Também, quais providências adotadas pela Prefeitura com relação ao ressarcimento ao



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIÚNA
Praça Monsenhor Antonio Pepe, s/nº, Prédio do Fórum
Ibiúna - SP Cep 18150-000
Tel/fax.:15-32412955

erário público e punição por improbidade administrativa; o ofício foi reiterado através do of. 160/10-PJIBn em 28.04.10.

Sem mais para a presente, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


NATHAN GLINA

Promotor de Justiça - substituto

Ilmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

Câmara Municipal de Ibiúna

Ibiúna - SP

/msf